



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Prestação de contas	6
Tributos arrecadados	8
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório de Gestão Fiscal	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 4.525/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. CARLOS ROBERTO BARBOSA, portador do CPF n.º 058.470.438-05 e RG.º 14.449.577-8, Operário - Ref "5", funcionário público efetivo, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE CONTROLE DE SERVIÇOS RURAIS, de acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.169 de 26/10/2010, e Art. 10, anexo III, da Lei Complementar nº 2.483 de 04/04/2017, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. A nomeação desta portaria, atende na integra ao disposto no inciso IV do art. 8º da lei complementar federal 173/2020, por se tratar de reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento sem qualquer aumento na despesa de pessoal já existente. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 13 de janeiro de 2021.-. -.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.526/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-

DESLIGA A PEDIDO o SR JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF n.º 067.781.468-26, e RG nº 18.219.416, do emprego público de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de janeiro de 2021 -.- -.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.527/2021.-

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Programa Bolsa Família."

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família foi criado pelo Governo Federal através da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Cabe a Comissão do Programa Bolsa Família:

I – Identificar no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza,

II – Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa,

III – Elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito Municipal;

IV – Estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;

V – Promover a articulação com as demais esferas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 3 de 13

de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao Programa.

Art. 3º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Edinedi Costa Cavalcante – Assistente Social e Gestora do Programa Bolsa Família do Município

1º Membro: Denise de Souza Albuquerque – Assistente Social Departamento de Saúde

2º Membro: Ana Claudia Felipe Valenciano – Operadora do Programa Cadunico e Bolsa Família

Art. 4º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria n.º 4.343/2019. Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de janeiro de 2021.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.528/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-

RESOLVE:

REVOGAR por conveniência da Administração a Portaria n.º 4.172 de 16/05/2017, que constituiu a Comissão do programa Censo Inclusão e Cadastro-Inclusão. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021. Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de janeiro de 2021 .-.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.529/2021.-

“Dispõe sobre revogação da Portaria n. 4.150/2017 e constitui Comissão Permanente de Execução, Acompanhamento, e Monitoramento e prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a CDHU é Parceira com a Prefeitura municipal de Getulina e requer de funções e empenhos com convênio, que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas de habitação, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação da obra e pós obra.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Execução, Elaboração, acompanhamento, Monitoramento e Prestação de contas da CDHU.

Art. 2º. Cabe a Comissão:

I – Desenvolver o trabalho social com as famílias beneficiárias dos empreendimentos em construção e pós construção,

II – Acompanhar o cumprimento das exigências do programa,

III – Agente Social-Ele começa com o trabalho de orientação já na fase de seleção das famílias, explicando critérios de atendimento, documentação exigida, direitos e deveres dos beneficiários. E prossegue após a entrega do conjunto e também é o interlocutor entre a CDHU e a população. Com o apoio da Companhia, que desenvolve material didático dirigido aos mutuários, ele deve diagnosticar o entorno do bairro, não somente para levantar as condições de equipamentos e serviços públicos, como escolas e posto de saúde, mas também



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 4 de 13

para conhecer a realidade social, econômica e ambiental, detectar possíveis carências e potencialidades, antever problemas e buscar soluções, articular-se com entidades públicas ou privadas no intuito de viabilizar parcerias que proporcionem melhorias na comunidade.

IV – Técnico Social- Público alvo, leis de uso e ocupação do solo, acompanhamento de obras, comercialização das moradias, pós –ocupação, inadimplência financeira e parcerias;;

V – Elaboração de Convênio;

VI- Elaboração de projetos, acompanhar a obra, solucionar problemas relacionados à fase de execução e pós ocupação;

VII- prestação de Contas.

Art. 3º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Edinedi Costa Cavalcante – Assistente Social e Agente Social do Município

1º Membro: Denise Camilo – Responsável pela Prestação de contas

2º Membro: Fábio Garcia – Administrativo e convênio

3º Membro: Jorge Alberto Haury Caliani

Art. 4º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021, revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 4.150 de 03 de abril de 2017.

Getulina, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria,

PORTARIA N.º 4.530/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-

NOMEAR mediante aprovação em Concurso Público – Edital n.º 01/2018, homologado em 10/12/2018 - Decreto Municipal n. 2.752/2018, passando a vigorar a partir de 02/01/2019, o SR. EDEMIR VIEIRA PAIXÃO, portador do CPF n.º 16896940840, RG n.º 268218754, classificado em 6º lugar, para o emprego público de OPERÁRIO, sob o regime Celetista, a partir desta data. A nomeação desta portaria, atende na integra ao disposto no inciso IV do art. 8º da lei complementar federal 173/2020, por se tratar de reposições de cargos sem qualquer aumento na despesa de pessoal já existente. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 25 de janeiro de 2021.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N.º 4.531/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-

NOMEAR mediante aprovação em Concurso Público – Edital n.º 01/2018, homologado em 10/12/2018 - Decreto Municipal n. 2.752/2018, passando a vigorar a partir de 02/01/2019, o SR. WILSON GOUVEIA JUNIOR, portador do CPF n.º 404.480.328-56, RG n.º 49.509.979-X, classificado em 5º lugar, para o emprego público de OPERÁRIO, sob o regime Celetista, a partir desta data. A nomeação desta portaria, atende na integra ao disposto no inciso IV do art. 8º da lei complementar federal 173/2020, por se tratar de reposições de cargos sem qualquer aumento na despesa de pessoal já existente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 5 de 13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de janeiro de 2021.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.537/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei -.-.-.

DESLIGAA PEDIDO o SR REGINALDO RODRIGUES
DA SILVA, portador do CPF n.º 061.826.868-55, e RG
nº 11.972.366, do emprego público de MOTORISTA a
partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de
fevereiro de 2021 .-.-.-.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA Nº 4.538 de 02 de fevereiro de 2021

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo,
usando das suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei.-.-.-.-

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
que perdurará durante a quarentena, para fiscalizar o
cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia
por COVID-19, dispostas nos decretos vigentes no
município de Getulina.

1. Katiellen dos Santos Silva - Presidente

2. Bruna Samara De Souza Ferreira- membro
3. Ana Karoline da Silva Neris - membro
4. Marcia Edlene De Farias - membro
5. Nathan Felype Delgado Santos - membro
6. Paula Fernanda Ramos Soares Pereira - membro
7. Sueli Da Rosa Veloso - membro
8. Yuma Leite de Campos Franco – membro

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização trabalhará por
turnos, sempre em duas pessoas, conforme escala
que será previamente definida pelo Presidente desta
comissão.

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização procederá à
orientação em todos os estabelecimentos comerciais,
visando o cumprimento integral dos decretos acima
mencionados, podendo notificar os responsáveis, e em
caso de não atendimento, poderá aplicar a multa pelo
descumprimento e o fechamento do estabelecimento,
além de solicitar auxílio da Polícia Militar caso se mostre
necessário.

Art. 4º. Além dos estabelecimentos comerciais, ficará a
cargo da Comissão de Fiscalização atuar preventivamente
em todos os locais e espaços públicos onde ocorra a
aglomeração de pessoas, podendo inclusive interditar o
local caso de mostre necessário.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Fiscalização de
que trata o art. 1º dessa Portaria farão jus mensalmente
à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03
de abril de 2012.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 4.473 de
24 de julho de 2020.

Getulina, 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 6 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/10/2020 até 31/12/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor		FUNDEF		Valor							
Impostos Próprios		2.609.255,36		Saldo de Exer.Anteriores		0,00							
Transferências Constitucionais		24.149.238,46		Aplicações Financeiras		0,00							
Total da Receita de Impostos		26.758.493,82		Total do FUNDEF		0,00							
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor							
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		6.689.623,46		Magistério - mínimo de 60%		0,00							
				Total - 100% dos recursos		0,00							
FUNDEB		Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor							
Transferências do Exercício		3.216.277,76		Recebidos no Exercício		796.158,62							
Aplicações Financeiras		636,34		Saldo de Exer.Anteriores		0,00							
Total do FUNDEB		3.216.914,10		Total de Rec.Vinculados		796.158,62							
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado									
Magistério - art.22 - mínimo 60%		1.930.148,46		deverá ser aplicado no exercício seguinte									
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		3.056.068,39											
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		8.053.928,61		30,10 %		7.975.324,86		29,81 %		7.499.539,25		28,03 %	
FUNDEB		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Magistério		2.559.212,11		79,55 %		2.559.212,11		79,55 %		2.335.023,49		72,59 %	
Outras		560.514,42		17,42 %		560.514,42		17,42 %		458.697,95		14,26 %	
Total		3.119.726,53		96,98 %		3.119.726,53		96,98 %		2.793.721,44		86,84 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Magistério		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %	
Total		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/10/2020 até 31/12/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 8 de 13

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Getulina

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP - 16450000

44.528.842/0001-96

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Prefeitura Municipal de Getulina

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	361.947,91	65.163,09	427.111,00
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.154,94	541,36	5.696,30
1118.01.1.1.01.00	IPU - IMP. PREDIAL URBANO	232.985,00	10.811,23	243.796,23
1118.01.1.1.02.00	ITU - IMP. TERRITORIAL URBANO	122.662,78	4.009,87	126.672,65
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	488.687,23	97.840,15	586.527,38
1118.02.3.1.01.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	73.553,31	11.922,70	85.476,01
1118.02.3.1.02.00	ISS - PRINCIPAL	902.493,17	94.890,67	997.383,84
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.01	TAXAS DE COMERCIO EVENTUAL E AMBULANTE	5.724,71	289,40	6.014,11
1128.01.9.1.00.02	TAXAS DE LICENÇA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E P. SERV.	21.769,04	218,19	21.987,23
1128.01.9.1.00.03	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS	6.349,94	0,00	6.349,94
1128.02.9.1.00.01	PREST. DE SERV. - CEMITÉRIO	24.340,20	3.323,60	27.663,80
1128.02.9.1.00.02	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	39.137,41	1.563,88	40.701,29
1128.02.9.1.00.03	TAXA PELA LOCAÇÃO DE EQUIP. MÁQ. E IMPL. AGRÍCOLAS	10.058,16	1.296,80	11.354,96
1128.02.9.1.00.04	TAXA PELA LIMPEZA DE TERRENO	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.05	TAXA CAMINHÃO DE TERRA/AREIA	1.797,55	326,82	2.124,37
1128.02.9.1.00.06	TAXA COLETA DE LIXO	39.561,36	1.563,80	41.125,16
1128.02.9.1.00.07	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS/CERTIDÕES/OUTROS	33.222,81	1.501,56	34.724,37
Sub Total		2.369.445,52	295.263,12	2.664.708,64
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	9.456.673,35	1.126.829,58	10.583.502,93
1718.01.2.1.00.01	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-AFM	854.407,44	0,00	854.407,44
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	476.261,54	476.261,54
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	477.276,94	0,00	477.276,94
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	374.852,26	28.052,27	402.904,53
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	43.574,85	43.574,85
Sub Total		11.163.209,99	1.674.718,24	12.837.928,23
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	9.040.766,81	1.251.321,09	10.292.087,90
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	900.030,77	42.539,57	942.570,34
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	66.612,31	10.039,68	76.651,99
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	15.422,56	0,00	15.422,56
Sub Total		10.022.832,45	1.303.900,34	11.326.732,79
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.5.00.01	IPU - MULTAS	908,46	338,90	1.247,36
1118.01.1.5.00.02	ITU - MULTAS	364,12	102,55	466,67
1118.01.1.6.00.01	IPU - JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.6.00.02	ITU - JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.6.00.02	ITU - JUROS	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 9 de 13



Prefeitura Municipal de Getulina

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450000

44.528.842/0001-96

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Prefeitura Municipal de Getulina

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	218,59	0,00	218,59
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	3.104,19	83,09	3.187,28
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.5.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.6.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.5.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ. - OUTRAS-MULTAS	158,52	10,91	169,43
1128.01.9.5.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS-MULTAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.6.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ. -OUTRAS-JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.6.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS-JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.2.00.01	TAXA COLETA DE LIXO - MULTAS	145,56	50,43	195,99
1128.02.9.2.00.02	TAXA COLETA DE LIXO - JUROS	63,31	23,83	87,14
1128.02.9.2.00.03	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS	140,62	50,55	191,17
1128.02.9.2.00.04	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - JUROS	61,38	24,04	85,42
1128.02.9.2.00.05	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS/CERTIDÕES/OUTROS - MULTAS	210,37	48,41	258,78
1128.02.9.2.00.06	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS/CERTIDÕES/OUTROS - JUROS	750,37	68,05	818,42
1128.02.9.5.00.01	PREST. DE SERV. - CEMITÉRIOS- MULTAS	26,99	0,00	26,99
1128.02.9.5.00.02	LOCAÇÃO DE IMPL./ CAMINHAO DE TERRA - MULTAS	10,21	0,00	10,21
1128.02.9.5.00.03	LIMPEZA DE TERRENOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.6.00.01	PREST. DE SERV. - CEMITÉRIOS- JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.6.00.02	LOCAÇÃO DE IMPL./ CAMINHAO DE TERRA - JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.6.00.04	LIMPEZA DE TERRENOS - JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		6.162,69	800,76	6.963,45
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.3.00.01	IPU - DÍVIDA ATIVA	36.299,49	2.126,48	38.425,97
1118.01.1.3.00.02	ITU - DÍVIDA ATIVA	24.176,25	2.470,44	26.646,69
1118.01.1.9.01.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	6.607,38	578,76	7.186,14
1118.01.1.9.02.00	ITU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.448,60	519,88	3.968,48
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.9.00.00	ITBI - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	5.941,98	841,40	6.783,38
1118.02.3.9.00.00	ISS - DÍV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	939,61	120,57	1.060,18
1128.01.1.3.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.9.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MONET	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ. -OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	3.406,09	139,38	3.545,47
1128.01.9.3.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.9.00.00	T. INSPEÇÃO CONTROLE/FISCALIZ. -OUTRAS-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MON.	496,81	33,45	530,26
1128.01.9.9.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MON.	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.3.00.01	TAXA COLETA DE LIXO -DÍVIDA ATIVA	8.336,27	611,38	8.947,65
1128.02.9.3.00.02	TAXA LIMPEZA PÚBLICA -DÍVIDA ATIVA	8.305,82	585,98	8.891,80
1128.02.9.3.00.03	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS/CERTIDÕES/OUTROS - DÍVIDA ATIVA	14.638,09	1.292,49	15.930,58
1128.02.9.3.00.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	483,34	96,67	580,01
1128.02.9.3.00.05	LOCAÇÃO DE IMPL./ CAMINHAO DE TERRA- DÍVIDA ATIVA	185,02	0,00	185,02
1128.02.9.3.00.06	LIMPEZA DE TERRENOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.9.00.01	TAXA COLETA DE LIXO -DÍVIDA ATIVA- -ATUALIZAÇÃO	672,45	78,28	750,73
1128.02.9.9.00.02	TAXA DE LIMPEZA -DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO	664,85	74,27	739,12
1128.02.9.9.00.03	TAXA DE NUMERAÇÃO DE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 10 de 13



Prefeitura Municipal de Getulina

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450000

44.528.842/0001-96

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Prefeitura Municipal de Getulina

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1128.02.9.9.00.04	PRÉDIOS/CERTIDÕES/OUTROS - DÍV- ATUALI	6.402,17	636,37	7.038,54
	PREST. DE SERV. - CEMITÉRIO - DÍVIDA	11,82	2,89	14,71
	ATIVA-ATUALIZAÇÃO			
1128.02.9.9.00.05	LOCAÇÃO DE IMPL./ CAMINHAÕ DE TERRA-DÍVIDA	2,71	0,00	2,71
	ATIVA-ATUALIZAÇÃO			
1128.02.9.9.00.06	LIMPEZA DE TERRENOS -DÍVIDA ATIVA -ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	121.018,75	10.208,69	131.227,44
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.7.00.01	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	4.336,50	301,80	4.638,30
1118.01.1.7.00.02	ITU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	2.861,07	314,66	3.175,73
1118.01.1.8.00.01	IPU - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.8.00.02	ITU - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.7.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	713,56	33,15	746,71
1118.02.3.8.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.4.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV	0,00	0,00	0,00
	ATIVA-MULTA/J. MORA			
1128.01.1.7.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00
	SANITÁRIA-DÍV. ATIVA-MULTAS			
1128.01.1.8.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV. ATIVA-JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00
	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍV. ATIVA-MULTAS	412,61	19,62	432,23
1128.01.9.7.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS-DÍV. ATIVA-MULTAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.8.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍV. ATIVA-JUROS	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS-DÍV. ATIVA-JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.4.00.01	TAXAS COLETA DE LIXO -DÍVIDA ATIVA- MULTAS	910,41	71,09	981,50
1128.02.9.4.00.02	TAXAS COLETA DE LIXO -DÍVIDA ATIVA- JUROS	2.220,98	261,73	2.482,71
1128.02.9.4.00.03	TAXA LIMPEZA PÚBLICA -DÍVIDA ATIVA - JUROS	2.201,72	246,97	2.448,69
1128.02.9.4.00.04	TAXA LIMPEZA PÚBLICA DÍVIDA ATIVA - MULTAS	908,42	68,73	977,15
1128.02.9.4.00.05	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS/CERTIDÕES/OUTROS - DÍV- MULTAS	2.372,23	225,52	2.597,75
1128.02.9.4.00.06	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS/CERTIDÕES/OUTROS - DÍV- JUROS	17.954,93	1.822,20	19.777,13
1128.02.9.7.00.01	PREST. DE SERV. - CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	49,52	9,96	59,48
1128.02.9.7.00.02	LOCAÇÃO DE IMPL./ CAMINHAÕ DE TERRA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	18,77	0,00	18,77
1128.02.9.7.00.03	LIMPEZA DE TERRENOS -DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.8.00.01	PREST. DE SERV. - CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.8.00.02	LOCAÇÃO DE IMPL./ CAMINHAÕ DE TERRA - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.8.00.03	LIMPEZA DE TERRENOS -DÍVIDA ATIVA - JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	34.960,72	3.375,43	38.336,15
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.967.786,55	-491.756,39	-4.459.542,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 11 de 13



Prefeitura Municipal de Getulina

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450000

44.528.842/0001-96

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Prefeitura Municipal de Getulina

Page 4

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
	Sub Total	-3.967.786,55	-491.756,39	-4.459.542,94
	Total	19.749.843,57	2.796.510,19	22.546.353,76

GETULINA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Clementina Martins Vieira
Diretora Adm e Finanças - CRC: 1SP254506/O-7/SP

Lídia Marquezin
Tesoureira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: DEZEMBRO/2020 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 48)

R\$ 1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	32.427.233,08	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante		
Limite Máximo (Art. 20 LRF)	1.296.864,17	3,9993
Limite Prudencial 95% (parágrafo único Art. 22 LRF)	1.945.633,98	6,0000
Excesso a Regularizar	1.848.352,29	5,7000
	0,00	0,0000

ELIZETH PATRICIA GAZETA GOMES
Contador(a)

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ROGERIO SANTANA CALIANI
Resp. Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 937

Página 13 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JAN/2020 a DEZ/2020 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

R\$ 1

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	71.865,33	71.939,00	69.601,52	73.273,78	34.126,65	34.126,65	34.126,65	8.426,38	64.738,27	48.431,78	10.878,10	98.753,23	620.287,34
Remuneracao de Agentes Politicos	0,00	0,00	0,00	0,00	37.955,00	37.955,00	37.955,00	0,00	75.910,00	37.955,00	0,00	75.910,00	303.640,00
Encargos Sociais	17.194,03	0,00	33.489,86	0,00	34.710,28	17.194,65	17.194,66	0,00	34.864,06	0,00	17.408,10	44.672,80	216.728,44
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdenciarios	11.630,26	11.630,26	11.630,26	12.542,08	12.086,17	12.086,17	12.086,17	0,00	24.172,34	12.086,17	0,00	36.258,51	156.208,39
TOTAL DESPESAS	100.689,62	83.569,26	114.721,64	85.815,86	118.878,10	101.362,47	101.362,48	8.426,38	199.684,67	98.472,95	28.286,20	255.594,54	1.296.864,17
DESPESA LÍQUIDA	100.689,62	83.569,26	114.721,64	85.815,86	118.878,10	101.362,47	101.362,48	8.426,38	199.684,67	98.472,95	28.286,20	255.594,54	1.296.864,17

ELIZETH PATRICIA GAZETA GOMES
Contador(a)

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO
PRESIDENTE DA CAMARA

ROGERIO SANTANA CALIANI
Resp. Controle Interno